



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 41/2024

Ementa: Cria a Comissão de Inventário Patrimonial, responsável pelo inventário físico e financeiro dos bens Móveis e bens Imóveis da Câmara Municipal de Guiricema/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento no art. 100 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial é um levantamento contábil obrigatório previsto no artigo 96 da Lei n.º 4.320/1964, e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Guiricema/MG comprovarem a quantidade e o valor dos bens do acervo patrimonial, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e nomear a Comissão de Inventário Patrimonial, objetivando elaborar o inventário físico e financeiro dos bens Móveis e bens Imóveis da Câmara Municipal de Guiricema/MG.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- **Gustavo Gomes Cardozo**, como presidente da Comissão.
- **Daiane Aparecia Begname**, como membro da Comissão.
- **Laís Luzia Araújo Teixeira**, como membro da Comissão.
- **Thaiane Martins Bonfioli**, como membro da Comissão.
- **Adrisia Aparecida de Lima Teixeira**, como membro da Comissão.
- **Natashe De Battisti De Souza**, como membro da Comissão.
- **Paulino Passaroto de Aguiar**, como membro da Comissão.

Declaro para os devidos fins que o(a) Presente
PORTARIA ficou afixado no mural
desta casa no período de 30/03/24
a _____.

(32) 3553 1165

camaradeguiricema@gmail.com

Praça Coronel Luiz Coutinho, n.º 13, Centro

Guiricema, MG

CNPJ 26.141.093/0001-68



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

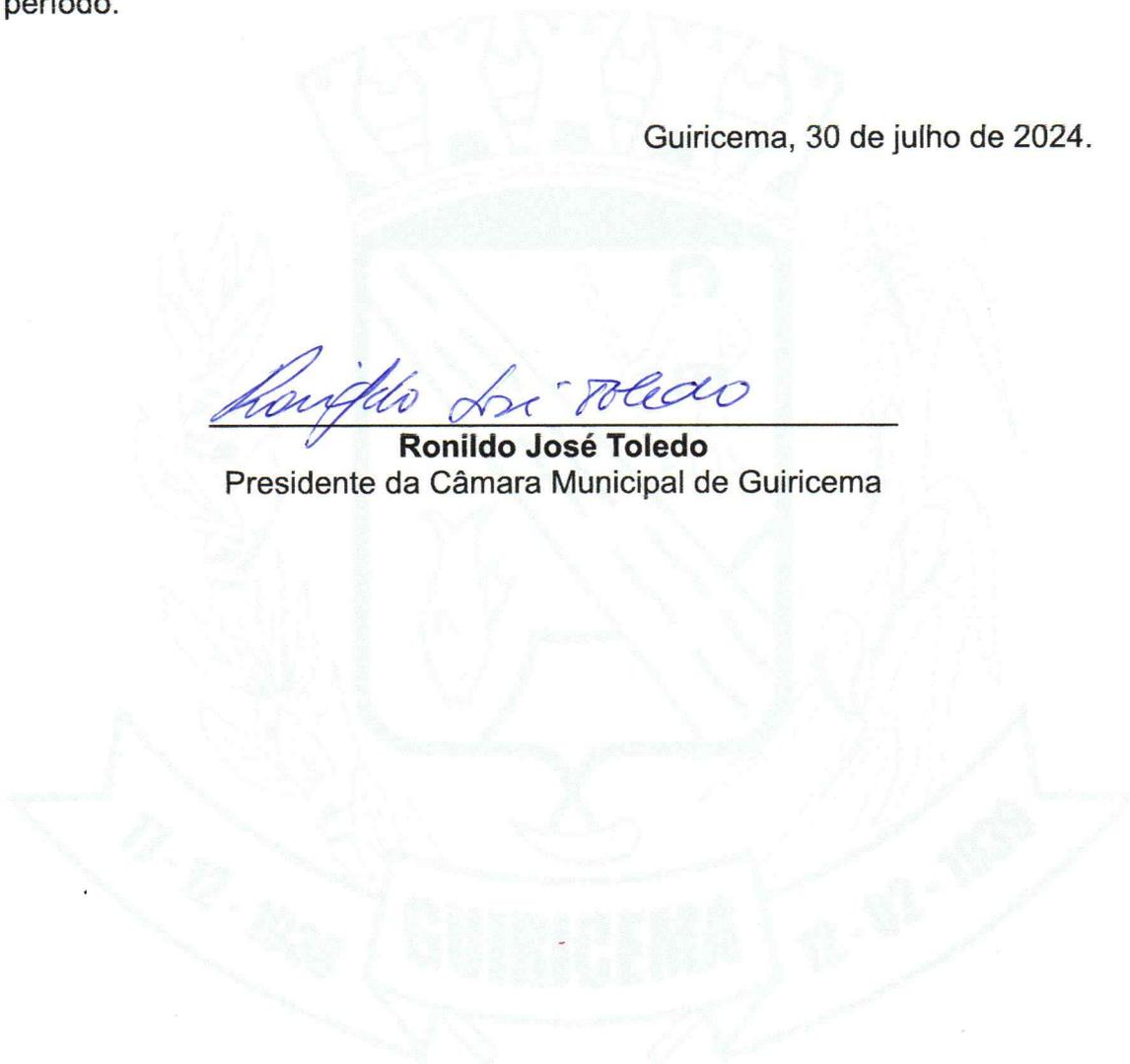
Art. 3º - Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

Art. 4º - A presente Comissão funcionará pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogada pelo mesmo período.

Guiricema, 30 de julho de 2024.

Ronildo José Toledo

Ronildo José Toledo
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema



(32) 3554 1165

camaradeguiricema@gmail.com

Praça Coronel Luiz Coutinho, nº 43, Centro

Guiricema, MG

CNPJ 26.141.093/0001-68